



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Promotor de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0002/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2925/2024
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- MEIO: ELETRÔNICO
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006, Protocolos ICMS 104/2009 e 26/2011 - Dispõe sobre a substituição tributária; Decreto Estadual Nº 13.967/2012.
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Data e horário:
 - Para recebimento das propostas: a partir do dia 07/08/2025 às 09:00h.
 - Para abertura das propostas: a partir do dia 15/08/2025 às 09:30h.
 - Para início da sessão pública: a partir do dia 15/08/2025 às 09:45h.

1- OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O Presente Edital tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE REGULAGEM E MEDIÇÃO DE PRESSÃO (ERPM), ESTAÇÕES DE REDUÇÃO TIPO ENTERRADA (ERP), ESTAÇÕES AUTOMOTIVAS, MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS DE FILTRAGEM E MEDIÇÃO E MÓDULO DE BLOQUEIO PARA VÁLVULA LOW 4", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIA GÁS.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” <http://www.licitacoes-e.com.br>, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtido, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHIA GÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à **BAHIA GÁS**, exclusivamente via o e-mail (licitacao@bahiaogas.com.br)

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão disponibilizados no “site” referido no subitem 2.1, através de Ofício circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A BAHIA GÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHAGÁS;

II - suspensão pela BAHAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHAGÁS.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHAGÁS;

b) empregado da BAHAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHAGÁS há menos de 6 (seis) meses.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

4.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 de 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas

6 – AMOSTRAS - Não se aplica.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - No prazo estabelecido neste Edital, os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, seguindo-se posteriormente para a etapa de lances.

7.2. Depois da etapa de lances e negociação, a(s) proposta(s) de preço(s) do(s) Licitante(s) classificada(s) na primeira colocação em relação aos respectivos itens/lotos, deverá(ão) ser elaboradas(s) segundo o disposto no item 7.3 e enviada(s) digitalizadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico ***licitacao@bahiaogas.com.br***, no prazo máximo de 01 dia útil, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, referente aos lotes/itens em que o Licitante tiver apresentado a menor proposta ou lance.

Obs: Os e-mails enviados devem conter no máximo 10 MB, para evitar falhas no recebimento pela **BAHIAGÁS**. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo informado, recomenda-se separar o conteúdo em mais de um e-mail.

7.3 - A documentação da Proposta de Preços, acima mencionada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, que contenha a identificação do Licitante, descrita com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

EDITAL DE LICITAÇÃO **Nº 0002/2025**

7.3.1 - “Proposta de Preços” (ver modelo no **ANEXO K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, a qual será considerada como data de referência dos preços propostos.

Obs.: A proposta de preços deverá conter a marca do material e deverão ser apresentados manuais, catálogos, fichas de especificação ou páginas da internet, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual ou escrita.

7.4 - Apresentar todas as planilhas, em formatos compatíveis com a pdf e Excel, de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no Anexo M) de todos os serviços constantes na Proposta de Preços (Anexo K); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no Anexo N); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no Anexo O), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.

7.4.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.4.2 - Na elaboração do(s) valor(es) proposto(s) deverá ser considerado que os materiais deverão ser entregues na modalidade CIF, em local dentro do Estado da BAHIA a ser definido no Pedido de Compra.

7.4.3 - Qualquer que seja a Unidade da Federação de origem do Licitante, a proponente deverá registrar seu valor proposto no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil incluindo alíquota de ICMS em 20,5%, correspondente ao percentual praticado no Estado da Bahia.

7.5 – Os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

7.6 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.7 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.8 - Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

7.9 – Os preços dos itens deve obedecer a proporção em relação ao valor total proposto para o respectivo lote indicado pela tabela constante no Anexo K, sob pena de desclassificação da proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

8- HABILITAÇÃO

8.1 - No prazo máximo de 01 (um) dia útil, ou sempre que solicitado pela BAHAGÁS, os Licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação, adiante especificados, digitalizados, para o endereço eletrônico **licitacao@bahagas.com.br**.

Obs: Os e-mails enviados devem conter no máximo 10 MB, para evitar falhas no recebimento pela BAHAGÁS. Caso os arquivos ultrapassem o tamanho máximo informado, recomenda-se separar o conteúdo em mais de um e-mail.

8.2 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

8.2.1 – Regularidade com o INSS e Habilitação Jurídica. - Destinada a verificar a capacidade jurídica do Licitante de adquirir direitos e obrigações, e será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos.

8.2.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.2.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.2.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.2.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.2.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.2.1.3 e 8.2.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.2.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

Obs.3: - Na habilitação jurídica, o Licitante deverá comprovar a compatibilidade do seu objeto social ou finalidade com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação.

8.2.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **ANEXO J**), sob as penalidades cabíveis.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Destinada a verificar a habilitação legal, quando for o caso, e a capacidade logística e operacional do Licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.2.2.1 – Comprovação de experiência compatível com o objeto da Licitação através da apresentação de pelo menos um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2.2.2 – Comprovação de que os produtos ofertados atendem tecnicamente, para isso, a proposta deverá conter a marca do material e deverão ser apresentados manuais, catálogos, fichas de especificação ou páginas da internet, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

8.2.2.3 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico / Gerente de contrato, assinada e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando formação Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, devidamente inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento ou coordenação de obras de construção e montagem de dutos em aço carbono, soldados e enterrados, para condução de hidrocarbonetos.

A comprovação da capacidade técnica do Responsável Técnico deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de trabalho do profissional;
- ✓ Anotações de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA;
- ✓ Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, em papel timbrado e com reconhecimento de firmas.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

8.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.2.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **ANEXO G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 279 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.2.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.2.3.3 - Comprovação, à data de apresentação das propostas, de **patrimônio líquido** de 10% (dez por cento) do valor proposto ao final da etapa de lances na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando o Licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

8.2.3.4 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.2.3.4.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

8.2.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.2.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**).

8.2.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.2.5.1 – N.A.

8.2.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.2.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da **BAHIAGÁS**, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.5.3 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a **BAHIAGÁS** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de licitação que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.2.5.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.2.5.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por e-mail, ressalvados os casos de sanamento de falha facultado pelo Comitê.

8.2.5.6 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá a **BAHIAGÁS**, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

8.2.5.7 – Esta possibilidade será utilizada pela **BAHIAGÁS** quando não acarretar, ao seu exclusivo critério, prejuízo para o procedimento do certame e desde que não haja impedimento de acesso à internet ou do sítio oficial do órgão emissor, não podendo os Licitantes se utilizarem desta possibilidade como justificativa para não apresentarem dos documentos exigidos no Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

9 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - FASE INICIAL

9.1.1 - A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do certame, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no Edital, as quais serão ordenadas para a etapa de lances.

9.1.2 - Iniciada a sessão pública do certame, não cabe desistência da proposta.

9.2 - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

9.2.1 - Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.2 - Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, estabelecidas no Edital convocatório.

9.2.3 - O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.4 - O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema e aceito.

9.2.5 - Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.2.6 - Os lances ofertados serão no valor global do lote, considerado a alíquota de ICMS em 20,5%, qualquer que seja a UF de origem. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.2.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação, considerado a alíquota de ICMS em 20,5%. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

9.2.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2.9 - Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Promotor registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no Edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

9.2.10 - No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o Promotor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

9.2.11 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9.2.12 - O Promotor anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste Edital, apresentou o menor preço.

9.2.13 - Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.14 - Para efeito do disposto no item 9.2.13 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.2.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar no intervalo estabelecido pelo item 9.2.13 deste Edital, a pregoeira irá informar data, local e horário da sessão pública para realização do sorteio para que finalmente possa apontar a empresa vencedora do certame;

c.1) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

c.2) O disposto no subitem c.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.3) Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

9.2.15 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no Edital, devendo a comprovação se dar **em até 1 dia útil** mediante a remessa da documentação via e-mail (licitacao@bahiagas.com.br).

9.2.16 - A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação**, a **Proposta de Preços** conforme modelo constante do **ANEXO K**, **Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme modelo constante do **ANEXO I**, a **Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIA GÁS**, conforme o modelo constante do **ANEXO J** e, se for o caso, o **instrumento de procuração por instrumento público ou particular** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO H**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

9.2.17 - O Licitante vencedor **deverá** encaminhar o detalhamento da proposta econômica solicitadas no **ANEXO K** deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Modelo.

9.2.18 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

9.2.19 - Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências Editalícias, o Promotor examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

9.2.20 - Na situação prevista no item anterior, o Promotor poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2.21 - Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

9.2.22 - Os atos essenciais a esta sessão serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

9.2.23 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.

10 – JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1 – A proposta arrematante será analisada e julgada com base no critério de julgamento de menor preço global do Lote considerado a alíquota de ICMS em 20,5%, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

10.1.1 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total e o global. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

10.2 - A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, com ICMS em 20,5% incluso, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a PROPONENTE que cotar/negociar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** segundo o Modelo de Proposta constante no **ANEXO K** deste Edital.

10.3 – É de exclusiva responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de impostos. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos impostos incidentes, o Promotor considerará que os preços contemplam esses impostos nas alíquotas definidas por lei.

10.4 - Não será considerada efetiva e, por conseguinte, considerada desclassificada aquela proposta de preços que:

a) Contiver vícios insanáveis;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- b) Descumprir especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis; simbólicos, irrisórios, de valor zero;
- d) Se encontrar acima do orçamento estimado para a contratação, e assim permaneçam após a negociação;
- e) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela **BAHIAGÁS**;
- f) Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

10.5 - Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a **BAHIAGÁS** poderá convocar os Licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

11 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

11.1 - Caberá à **BAHIAGÁS**, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **BAHIAGÁS**.

11.2 - Após o encerramento da etapa de preços, será procedida a análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação dos Licitantes.

11.3 - Verificado o atendimento às exigências do Edital, o Licitante será declarado habilitado.

11.4 - Procede-se a divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso de prazo legal para interposição de recurso.

11.4.1 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais Licitantes que poderão contrarrazoar no prazo legal.

11.5 - Divulgado o resultado da Licitação e depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a **BAHIAGÁS** encaminhará o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

12.1 - Dos atos da **BAHIAGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIAGÁS**, qualquer interessado que não apontar, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data fixada para a entrega das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 - Após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

12.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

12.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

12.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHIA GÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

12.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

12.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnado em recurso anterior.

12.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinadas pelo representante legal do Licitante, devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bahiasgas.com.br.

12.10 – Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos Licitantes interessados, sendo ônus dos Licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

13 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - Não havendo recurso, o Promotor adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

13.2 - Decididos os recursos, eventualmente, interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao Licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

13.3 - A adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

13.4 - O valor homologado corresponderá ao valor proposto pelo Licitante considerando a alíquota de ICMS praticada na origem para as operações de fornecimento interestaduais, conforme o caso.

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

14.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

15 - ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - A **BAHIAGÁS** convocará, se for o caso, o Licitante vencedor conforme estabelecido no **Art. 75 da Lei Federal nº. 13.303/16**, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 19 do Decreto Nº 13.967/2012**, para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

15.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

15.1.2 – A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do **§1º do art. 81 da Lei Federal nº. 13.303/16**.

15.1.3 – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

15.1.4 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

15.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **BAHIAGÁS**, como as legais cabíveis.

15.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 15.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

15.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **BAHIAGÁS**, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a **BAHIAGÁS** poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

15.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o nº da conta do Banco onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

15.5 – A critério da BAHIA GÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

16 - PENALIDADES

16.1 - Conforme minuta do Contrato, anexo ao presente Edital.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIA GÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura do certame, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

17.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIA GÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

17.3 - A BAHIA GÁS poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.4 - A BAHIA GÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

17.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

17.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIA GÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar ao CONTRATADO para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

17.7 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIA GÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIA GÁS.

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela BAHIA GÁS.

17.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

18 – ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A – NÃO SE APLICA;

ANEXO B - NÃO SE APLICA;

ANEXO C - NÃO SE APLICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - NÃO SE APLICA;

ANEXO F - NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIA GÁS.

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L - NÃO SE APLICA;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – ESTAÇÕES E MÓDULOS

ANEXO N – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO O – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - NÃO SE APLICA;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 07 de maio de 2025

Tiago Monteiro Prazeres
Promotor Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ANEXO G QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
LIQUIDEZ GERAL:	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE:	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no presente Edital.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,0	5

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

ANEXO H

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, n.º como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Salvador ____ de _____ de ____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIA GÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIA GÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a **BAHIA GÁS**.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025

ANEXO K
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

Razão Social da Empresa:

CNPJ Nº:

E-mail:

Telefone p/ contato:

Apresentamos nossa Proposta para o objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO nº 0002/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01 - MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS E MÓDULO DE BLOQUEIO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	1565413199 5	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 10" (SKID), COM FILTRAGEM, E MEDICAO TURBINA; EM DUPLO TRAMO, CONFORME ET-6000-000-000-456-202, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTO, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES, INTERLIGACOES ELETRICAS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. DEMAIS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES ESTAO CONTIDAS NA FOLHA DE DADOS, ANEXA AO PEDIDO DE COMPRA.	UN	1			44,00%
2	1565413199 6	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 12" (SKID), COM FILTRAGEM, E MEDICAO POR PLACA 300#, SCH STD, COM RETIFICADOR DE FLUXO E PLACA DE ORIFICO, EM DUPLO TRAMO, CONFORME ET-6000-000-000-456-202: NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTO, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES, INTERLIGACOES ELETRICAS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERARACAO. DEMAIS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES ESTAO CONTIDAS NA FOLHA DE DADOS, ANEXA AO PEDIDO DE COMPRA.	UN	1			52,00%
3	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁLVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	2			4,00%
					TOTAL DO LOTE 1		100%

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

LOTE 02 - MÓDULO DE BLOQUEIO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	15609040106	MODULO DE BLOQUEIO AUTOMATICO LOW 4", COM BY PASS, CONFORME ET-6000-000-000-456-202, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTO, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES, INTERLIGACOES ELETRICAS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. DEMAIS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES ESTAO CONTIDAS NA FOLHA DE DADOS, ANEXA AO PEDIDO DE COMPRA	UN	1			96%
2	S79033009310001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁLVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	1			4%
					TOTAL DO LOTE2		100%
LOTE 03 - ERPM INDUSTRIAL - PADRÕES TIPO : ENTRADA, 1,2,3 ,4 e D							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA, COM TRAMO SIMPLES DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: DUTO DE ENTRADA, VALVULA DE BLOQUEIO, FILTRO E PCV 300#, MEDIDOR G16 OU G40 2" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 250 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 0,8 - 3,0 KGF/CM²	CJ	5			15,00%

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

2	1940661750 4	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G40 OU G65 2" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 400 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 3,8 - 4,5 KGF/CM²	UN	3			18,00%
3	1940661750 5	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G100 2" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 650 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 3,8 - 4,5 KGF/CM²	UN	3			21,00%
4	1941921750 6	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 3 COM FILTRO COMBINADO; DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G160 2" (TURBINA); QMAX. = 2.500 M3/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 10,0 - 14,0 KGF/CM2	CJ	1			11,00%
5	1940661750 7	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 4, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G250 OU G400 4" #150 (ROTATIVO/TURBINA); QMAX. = 2600 M3/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 3,8 - 4,5 KGF/CM2	UN	2			20,00%
6	1941155750 7	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO D, SEM VALVULA REGULADORA MONITORA, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS.	CJ	1			11,00%

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

		CARACTERÍSTICAS: MEDIDOR ROTATIVO G250 4" #300; QMAX. = 12.500 M3/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 12,0 - 34,0 KGF/CM2					
7	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	15			4,00%
PREÇO TOTAL DO LOTE 3							100%
LOTE 04 - ERPM - TIPO AUTOMOTIVO E ERP (ENTERRADA)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD			LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	1940661751 1	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO AUTOMOTIVO, COM TRAMO SIMPLES DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERÍSTICAS: MEDIDOR G160 3" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 1100 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 4,5 - 5,5 KGF/CM²	UN	10			85,00%
2	0810821196 8	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, ALTA PRESSAO, TIPO D, TRAMO DUPLO, Q=50 A 1000 M3/H, PRESSAO DE ENTRADA=12,0 A 51,0 KGF/CM2, PRESSAO DE SAIDA=4,0 A 19,0 KGF/CM2, CONFORME ET-6000-000-000-456-002	UN	1			6,00%
3	0811119394 7	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, BAIXA PRESSAO, TIPO 7, TRAMO DUPLO, Q=50 A 1000 M3/H, PRESSAO DE ENTRADA=7,5 A 19,0 KGF/CM2, PRESSAO REGULADORA= 3,0 A 5,5 KGF/CM2, PRESSAO DE BLOQUEIO=3,5 A 5,0 KGF/CM2, CONFORME ET-6000-000-000-456-002	CJ	1			5,00%
4	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	12			4,00%

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – ESTAÇÕES E MÓDULOS (disponível em excel)

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (ITENS DA PPU)							
LOTE n.º:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	CÓDIGO:	Item n.º:				
			Unidade:				
A - EQUIPAMENTOS (equipamentos de corte e solda, de calderaria (inclusive ferramentas) , de pintura, de testes, de movimentação de carga, e outros correlatos, inclusive insumos)							
Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Custo Unitário	Custo total (R\$)	Índice / coeficiente
A – Total							
B – MATERIAIS (válvulas, medidor, computador de vazão, filtros, componentes de instrumentação e elétrica, componentes de fabricação em aço carbono e AISI: tubos , conexões, parafuso estojo, suportes e estruturas (skid), juntas de vedação e de proteção catódica, outros componentes e materiais correlatos).							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo total (R\$)	Índice / coeficiente
B - Total							
C – MÃO DE OBRA: Equipes de calderaria, corte e solda, de jateamento e pintura, de controle de qualidade e testes, de projeto, de construção e montagem, outras equipes relacionadas.							
Item	Código	DESCRIÇÃO POR CARGO / FUNÇÃO	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo total (R\$)	Índice / coeficiente
1							
2							
C - Subtotal							
C - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = B x (1 +%)							
D – DIVERSOS (despesas com transporte, frete CIF, desembaraços aduaneiros, inertização dos equipamentos, outras despesas correlatas).							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo total (R\$)	Índice / coeficiente
D- Total							
E - Custo Direto Total (A+B+C+D) - (R\$)							
F - Preço Total com BDI = E x (1 +%)							
Obs.:	O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (ver ANEXO O)						



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi ou Sesc	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI ou SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ANEXO P EQUALIZAÇÃO DE ICMS

A metodologia empregada pela BAHIA GÁS para a aplicação do diferencial de ICMS em suas licitações processadas pelo sistema Licitações-e do BANCO DO BRASIL foi alterada.

Isto significa que a cada proposta ou lance registrado no sítio eletrônico, o Licitante deverá incluir no valor proposto a alíquota cheia de ICMS em 20,5%, qualquer que seja a Unidade da Federação de origem ou benefício tributário de redução na base de cálculo.

Para tanto, disponibilizamos a fórmula a seguir, a qual resulta no preço unitário do produto considerando ICMS em 20,5%.

FÓRMULA DE EQUALIZAÇÃO: $=\text{ARRED}(((X*(1-Y/100))/0,795);2)$

I.Em que **X** corresponde ao valor unitário considerando ICMS de origem;

II.Em que **Y** corresponde ao percentual de ICMS praticado na UF de origem para operações interestaduais com destino à Bahia.

Exemplos:

P = R\$1.000,00; ICMS = 7%

$P = [1.000,00 \times (1 - 7/100)] / 0,795$

P = R\$1.169,81

Conforme item 13.4 do Ato Convocatório, o valor do **CONTRATO** será resultado da totalização da multiplicação dos preços unitários finais, convertendo-se o ICMS de 20,5% para aquele de origem, pelos seus respectivos quantitativos.

FÓRMULA DE EQUALIZAÇÃO: $=\text{ARRED}(X*(0,795/(1-Y/100));2)$

I.Em que **X** corresponde ao valor unitário considerando ICMS em 20,5%;

II.Em que **Y** corresponde ao percentual de ICMS praticado na UF de origem para operações interestaduais com destino à Bahia.

Exemplo:

P = R\$1.169,81; ICMS = 20,5%

$P = (((1.169,81*(0,795/(1-20,5/100)));2)$

P = R\$1.000,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

**ANEXO Q
(MINUTA DE CONTRATO)**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
.....

Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS**, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-20, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Luciano Kulka Ribas, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.***.***-06,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº,

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de / /, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação / termo que a dispensou / termo que a inexigiu, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de, conforme **ANEXO II (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE FORNECIMENTO]** O objeto do presente CONTRATO obedecerá ao regime de fornecimento por preços unitários conforme demanda.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de / /, respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO III (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

-
- 2.2. **[VARIAÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste CONTRATO são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste CONTRATO não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INPC (IBGE).
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** Os fornecimentos devidos são os que forem inseridos em “Pedidos de Compra – PC” encaminhados pela **CONTRATANTE**, onde constará indicação do(s) objeto(s) e quantitativos a serem fornecidos, bem como o local de entrega dos mesmos;
- 4.1.1. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, durante a vigência do CONTRATO, não sendo obrigatória a aquisição do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO II (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 4.2. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão e porte dos documentos fiscais e de transporte, que devem acompanhar o objeto entregue, devem respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, e constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO e o número do Pedido de Compra (PC).
- 4.2.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- 4.2.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiaogas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.2.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.2.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. **[CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada faturamento e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal exigidas no edital de licitação ou para a instrução da contratação direta.
- 4.4. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceitação da nota fiscal, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.4.1. **[ATRASO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.4.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.5. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.5.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

-
- 4.6. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.7. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.8. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 5.1. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 5.2. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste **CONTRATO**, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 5.3. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 5.4. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nas especificações do objeto.
- 5.5. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos objetos entregues ou substituir aqueles que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **ANEXO II (Q4 – Memorial Descritivo)**;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

-
- 5.6. **[COMPONENTES ADICIONAIS]** Encaminhar, juntamente com os objetos fornecidos, eventual documentação adicional ou acessórios relacionados aos mesmos, podendo, inclusive, haver recusa de recebimento do objeto em caso de falta de componentes adicionais;
- 5.6.1. **[RECEBIMENTO INCOMPLETO]** Excepcionalmente poderão ser recebidos objetos sem a documentação exigida ou acessórios, de forma precária, de modo que não admitirá pagamento enquanto não complementada e regularizada a entrega, pois somente a partir desta é que o recebimento poderá ser considerado definitivo.
- 5.6.1.1. **[DEVOLUÇÃO SEM CONTRAPARTIDA]** Caso não regularizada a documentação em prazo a ser concedido pela **CONTRATANTE**, admite a devolução do bem, mesmo que se trate de equipamento que tenha sido utilizado, sem qualquer tipo de pagamento ou indenização devido à **CONTRATADA**.
- 5.7. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 5.8. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja fabricado ou esteja estocado o objeto a ser fornecido para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica sobre suas características e armazenamento;
- 5.9. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão-de-obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 7.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 7.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 7.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

-
- 7.1.3. quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 7.1.4. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;
- 7.1.5. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 7.1.5.1. também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 7.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 7.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado;
- 7.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 7.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 7.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

8. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VI (Q16 – Matriz de riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de (.....) **meses**, contados a partir da, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.
- 9.1. **[PRAZO DE FORNECIMENTO]** O prazo de fornecimento é o previsto no **ANEXO II (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.
10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar contrato/aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
- 10.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 10.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio adequado à liquidação do débito, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do CONTRATO.
- 12.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 12.2. **[SUSPENSÃO POR FALTA DE GARANTIA]** Enquanto não regularizada a garantia exigida neste contrato, originária ou complementar, o contrato e os pagamentos poderão ser suspensos até a regularização, a critério da **CONTRATANTE**, independente da continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato.
- 12.3. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 12.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 12.3.2. prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
 - 12.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
 - 12.3.4. obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 12.4. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

-
- 12.5. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 12.6. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE;
- 12.7. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** É requisito para devolução e liberação/extinção da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e a comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais, não havendo mais pendências.
13. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 13.1. conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 13.2. que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 13.3. que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 13.4. que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 13.5. que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 13.6. concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;

EDITAL DE LICITAÇÃO **Nº 0002/2025**

- 13.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 13.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

14. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]

- 14.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 14.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 14.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.4. As partes obrigam-se a:
- a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 14.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.

15. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

-
- 15.1. **[IMPEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo cedido, a qualquer título, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 15.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 15.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 15.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia no fornecimento ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 15.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
16. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas cláusulas expressas:
- 16.1. **Anexo I** (Q1 – CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS);
- 16.2. **Anexo II** (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO);
- 16.3. **Anexo III** (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS);
- 16.4. **Anexo IV** (Q12 – NORMA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATADAS);
- 16.5. **Anexo V** (Q15.4 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE FORNECIMENTO E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO);
- 16.6. **Anexo VI** (Q16 – MATRIZ DE RISCOS).
- 16.7. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Norma de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratadas e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

17. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias iguais, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Vitor Hill de Oliveira Alves pessoa
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

ANEXO I

(Q1 – CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS)

1. DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL:

- 1.1. A **CONTRATADA** está obrigada a entregar, para prévia aprovação da **CONTRATANTE**, um 'Plano para Transporte e Descarga dos Materiais', que deverá constar, ao menos:
- a) O atendimento das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, que sejam aplicáveis à atividade;
 - b) As ações e providências de atendimento dos responsáveis pelo Transporte e Descarga dos materiais em caso de acidentes nas instalações da **CONTRATANTE**;
 - c) O método de trabalho para a descarga segura dos materiais no local estabelecido pela **CONTRATANTE**;
 - d) Os requisitos de segurança relacionados ao equipamento de guindar materiais, inclusive sua operação segura;
 - e) O treinamento e comprovação da capacitação do pessoal envolvido; e,
 - f) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados para proteção de cabeça, olhos, mãos, pernas, pés e corpo, em caso de chuva.
- 1.1.1. O 'Plano para Transporte e Descarga dos Materiais' deverá ser:
- a) Aprovado pela área de SMS da **CONTRATANTE**;
 - b) Assinado por profissional de segurança do trabalho – empregado ou constante do quadro da **CONTRATADA** – de forma legível, deixando claro o seu nome e registro;
 - c) Atualizado sempre que ocorrerem alterações significativas nos métodos de trabalho.
- 1.2. As comprovações de capacitação dos profissionais envolvidos deverão ser atualizadas sempre que ocorrer substituição dos mesmos.
- 1.3. É responsabilidade da **CONTRATADA** contratar profissionais responsáveis e em perfeitas condições de saúde, físicas e psicológicas para quaisquer tarefas relacionadas à descarga dos materiais. Também é responsabilidade da **CONTRATADA** informar e orientar esses profissionais quanto aos cuidados com a segurança na atividade.
- 1.4. A **CONTRATADA** deverá realizar, antes de cada descarga, um Diálogo Diário de Segurança (DDS), onde deve-se tratar da organização do trabalho, verificar os equipamentos de segurança individual e coletiva, orientar a equipe quanto aos cuidados na descarga, verificar as condições de segurança da carga, equipamentos de guindar, locais de manobra e outros cuidados e responsabilidades, tais quais:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- a) Em dias de chuva, verificar as condições de segurança para a descarga devendo interromper o serviço se não houver condições seguras para a realização do mesmo (como superfícies escorregadias, pouca visibilidade, descargas elétricas, etc.);
 - b) Retirar os materiais acondicionados sobre o caminhão e colocá-los na área ou local de depósito informado pela **CONTRATANTE**, dispondo-os de forma totalmente segura;
 - c) Verificar as condições de segurança do equipamento de guindar, cabos de aço, cintas de içamento com largura mínima de 15cm que devem apresentar perfeitas condições de segurança. A habilitação dos operadores dos equipamentos deve estar atualizada;
 - d) Fazer com que os empregados envolvidos na descarga dos materiais estejam seguros quando trabalharem em altura, usando cinto tipo paraquedista fixado à linha de vida que pode ser corda de poliamida com 12 mm de diâmetro e travas-quedas conforme as exigências legais;
 - e) Cuidar para que o pessoal envolvido na descarga dos materiais no depósito da **CONTRATANTE** esteja em perfeitas condições de saúde para esta atividade.
- 1.5. A **CONTRATADA** deverá acondicionar os materiais de forma adequada, de modo a evitar avarias no transporte e no descarregamento, sob pena de reparar, às suas expensas, as partes afetadas. O descarregamento dos materiais se dará em local definido pela **CONTRATANTE**.
- 1.6. A **CONTRATADA** ficará responsável por quaisquer danos sofridos pelos materiais/equipamentos até a ocasião de sua aceitação pela **CONTRATANTE**.
- 1.7. A **CONTRATADA** responderá pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais/equipamentos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo, neste caso, pessoal e diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

2. DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO:

- 2.1. O gestor do CONTRATO ou fiscalização terá os mais amplos poderes, inclusive para:
- a) Recusar fornecimento que não tenha sido executado de acordo com o projeto e/ou especificações.
 - b) Recusar fornecimento ou suspender fornecimento que esteja em desacordo com o projeto, especificações ou com a boa técnica, ou ainda que atente contra a segurança do pessoal ou bens da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros.
 - c) Além do direito de aplicação das sanções previstas no CONTRATO, também o de suspender o fornecimento e sustar o pagamento de quaisquer documentos de cobrança, no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, das exigências da fiscalização, garantido o contraditório e a ampla defesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- d) Ordenar que sejam refeitos fornecimentos se suspeitar da existência de vícios ocultos. Se os defeitos forem comprovados, a recomposição ficará por conta da **CONTRATADA**.
- e) Recusar fornecimentos que não atendam os requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos fornecimentos, dentro de um prazo determinado. Findo esse prazo, e não atendida a exigência, a **CONTRATANTE** poderá proceder esta remoção, às custas da **CONTRATADA**.
- f) Dirimir dúvidas encontradas em desenhos ou especificações.
- g) Solicitar da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos fornecimentos.

2.1.1. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelos fornecimentos.

2.2. A **CONTRATANTE** poderá realizar verificações aleatórias durante a fabricação dos Materiais.

2.2.1. Os custos de viagem (deslocamentos e hospedagem) para a referida verificação (fábrica sediada no exterior) correrão totalmente por conta da **CONTRATADA**.

2.2.1.1. Caso venha a ocorrer uma reprovação de um determinado lote pela **CONTRATANTE**, os custos correspondentes à hospedagem e deslocamentos (aéreos e terrestres) correrão por conta da **CONTRATADA**, qualquer que seja o local da verificação.

2.2.2. As verificações poderão, a critério da **CONTRATANTE** ser realizadas nas instalações da **CONTRATADA** ou de seu(s) subFORNECEDOR(es) e no local de entrega dos Materiais. Quando forem realizados nas instalações da **CONTRATADA** ou de seu(s) subfornecedor(es), deverá ser proporcionado ao representante da **CONTRATANTE**, sem ônus para esta toda a assistência técnica necessária inclusive acesso a documentação contratual, incluindo desenhos, dados de produção e registros /certificados/relatórios de qualidade.

2.2.3. No caso da verificação não se realizar por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, ou for necessária uma inspeção como decorrência de rejeição dos Materiais em verificação anterior, esta reembolsará à **CONTRATANTE** os custos de presença do profissional que promover a avaliação dos materiais, ou seus prepostos, nas suas instalações. A **CONTRATANTE** poderá efetuar o respectivo débito do valor a ser reembolsado diretamente em qualquer fatura pendente de pagamento à **CONTRATADA**.

2.2.4. Para execução de toda e qualquer etapa de verificação, a **CONTRATADA** apresentará ao representante da **CONTRATANTE** os documentos segundo os quais os materiais foram fabricados, e os documentos deverão estar aprovados previamente pela **CONTRATADA**, ou empresa delegada para tal fim.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- 2.2.5. Caso qualquer Material avaliado ou submetido a teste deixe de satisfazer à Especificação, Normas Aplicáveis ou Requisitos de Inspeção Contratuais, a **CONTRATANTE** poderá rejeitá-lo, sendo que a **CONTRATADA** deverá, então, substituir o Material/Equipamento rejeitado ou efetuar todas as alterações necessárias a fim de atender tais exigências, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, devendo o item ser novamente submetido à verificação ou teste.
- 2.2.6. Nenhum Material sujeito à verificação poderá ser despachado sem a liberação, por escrito, da **CONTRATANTE**, sob pena da **CONTRATADA** arcar com todos os ônus decorrentes desta decisão.
- 2.2.6.1. No caso de a **CONTRATADA** não ser a fabricante do material, a mesma deverá informar no seu certificado de qualidade o nome do fabricante do material e o número do certificado de qualidade de origem fabril, anexando, obrigatoriamente, uma cópia do certificado de qualidade original, emitido pelo fabricante, comprovando que os materiais foram testados e atendem os requisitos técnicos e os critérios estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis ao material.
- 2.2.7. A **CONTRATANTE** poderá optar pela verificação dos Materiais no local de entrega, caso em que deverá ser comunicado à **CONTRATADA**, por escrito, antes do despacho.
- 2.2.8. O direito da **CONTRATANTE** de inspecionar e, quando necessário, rejeitar os Materiais após sua chegada ao destino final, não deverá, de maneira alguma, ser limitado ou ser posto de lado em virtude de os mesmos terem sido avaliados e aprovados pela **CONTRATANTE** ou seus representantes antes do embarque.
- 2.2.9. Os Materiais liberados de verificação na fábrica da **CONTRATADA** estarão sujeitos à verificação posterior pela **CONTRATANTE**.
- 2.3. A **CONTRATADA** procederá, em conjunto com a fiscalização, à medição dos fornecimentos concluídos, com base na Planilha de Preços Unitários.
- 2.3.1. O Boletim de Reajustamento (BR) será emitido pela **CONTRATANTE** no mês devido, com base nos índices definidos no Contrato, e será encaminhado a **CONTRATADA** até o 4º (quarto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.
- 2.3.2. A **CONTRATADA** deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela **CONTRATANTE**, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **CONTRATANTE**.

3. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, ENTREGA, DESPESAS DE FRETE, DESCARGA, SEGURO, DESPACHO, DOCUMENTOS DE EMBARQUE E LOCAIS DE ENTREGA:

- 3.1. A **CONTRATADA** é responsável pela embalagem dos materiais, que deverá ser adequada ao tipo de transporte utilizado e atender às exigências da legislação específica para transporte de carga, principalmente no que se refere à segurança e a integridade do material.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

- 3.2. Os volumes serão marcados com tinta indelével, devendo receber a sinalização visual adequada ao tipo de transporte, com os seguintes dizeres:

NOME DA CONTRATANTE:
CONTRATO Nº
PEDIDO DE COMPRA Nº
Nº DA NOTA FISCAL:

- 3.3. A data da entrega dos materiais deverá ser agendada previamente pela **CONTRATADA** em conformidade com o CONTRATO, de acordo com a conveniência dada **CONTRATANTE**.
- 3.4. O transporte dos materiais até o local de entrega deverá ser providenciado pela **CONTRATADA**, que arcará com todas as despesas com carregamento, transporte (incluso seguro) e descarregamento dos mesmos.
- 3.4.1. A **CONTRATADA** deverá embarcar os materiais acompanhados da documentação exigida no CONTRATO e especificações, observando a data de entrega.
- 3.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de frete e seguro até o local de entrega estipulado, incluindo a descarga dos materiais no destino e cobertura pelo seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga (RCTR-C).
- 3.6. Após a liberação pela fiscalização, a **CONTRATADA** deverá providenciar de imediato o despacho dos materiais em veículos adequados, que assegurem sua integridade e conservação. O despacho não poderá exceder 15 (quinze) dias da data de emissão do Relatório de Inspeção ou Certificado de Qualidade do Produto, sob pena de ser exigida nova inspeção às expensas da **CONTRATADA**.
- 3.7. Em anexo à Nota Fiscal deverá ser colocado o Boletim de Inspeção, quando se tratar de inspeção nas instalações da **CONTRATADA** ou de seu(s) sub-fornecedor(es), o manifesto de carga e o romaneio de despacho para cada volume e/ou veículo, para permitir identificação rápida e segura. A primeira via da averbação do seguro de RCTR-C deverá acompanhar o manifesto de carga.
- 3.8. Todos os itens deverão ser entregues em local(is) a ser(em) indicado(s) nos PCs, que serão emitidos durante a vigência do presente CONTRATO.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025

ANEXO II
(Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO)

I. Objeto:

Estações de Regulagem e Medição de Pressão (ERPM), Estações de Redução de Pressão tipo Enterrada (ERP), Estações Automotivas, Módulos Multifuncionais de Filtragem e Medição e Módulo de Bloqueio para Válvula LOW 4”.

II. Objetivo(s):

A aquisição tem como objetivo cumprir o plano de investimentos da Companhia e atender às demandas das áreas comerciais, permitindo o atendimento de novos clientes dentro dos prazos negociados.

Os equipamentos objetos deste memorial descritivo são utilizados para reduzir a pressão do gás à condição de consumo do cliente, mantê-la estabilizada dentro da faixa de vazão de projeto, garantindo a segurança em casos de sobrepressão à jusante da reguladora, além de medir e bloquear o consumo de gás.

Este Memorial Descritivo tem como finalidade estabelecer as condições específicas para fornecimento do objeto antes citado.

III. Caracterização do objeto:

Conforme descrição do ANEXO Q7 (Planilha de Preços Unitários), e de acordo com as especificações técnicas e folhas de dados, documentos anexos (ver item XX deste MD).

IV. Prazo de vigência e previsão de prorrogação:

O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual.

V. Prazo para fornecimento :

O prazo para fornecimento do objeto do Contrato será de acordo com o cronograma de entrega definido abaixo contados em dias corridos a partir da data de envio do Pedido de Compra (PC):

CRONOGRAMA DE ENTREGA								
LOTE	ITEM DO LOTE	SC Nº (ORIGINAL/AGLUTINADA)	ITEM DA SC	CÓDIGO BAHIA GÁS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PROJETO		PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)
1	1	39100	4	15654131995	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 10" (SKID),	03079	ETC SÃO FRANCISCO	210
	2	39100	5	15654131996	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 12" (SKID),	03079	ETC SÃO FRANCISCO - TERMOBAHIA	210
2	3	39100	7	15609040106	MODULO DE BLOQUEIO AUTOMATICO LOW 4",	3377	ETC GNC MATA DE SAO JOAO	210

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

3	1	39100/39720	8	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	2305	REDE ESTRUTURANTE JEQUIÉ AÇO	180
	2	39100/39720	11	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	04362	DIATOMIL	180
	3	39100/39720	12	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	4157	CBAA ASFALTOS	180
	4	39100/39720	20	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	04365	HOCHIBRA	300
	5	39100/39720	26	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	4371	MAXFORT	180
	6	39100/39581	14	19406617504	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1,	04364	NORSA CONQUISTA	180
	7	39100/39581	15	19406617504	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1,	03996	TOTALFLEX	180
	8	39100/39581	16	19406617504	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1,	01001	CLIENTES INDUSTRIAIS - DIVERSOS	180
	9	39100/39719	9	19406617505	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2,	04363	CAFE MARATA	300
	10	39100/39719	21	19406617505	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2,	04285	FIOPAM DO BRASIL	180
	11	39100/39719	25	19406617505	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2,	1274	VIAPOL - EXBETUMAX	180
	12	39100/39580	22	19406617507	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 4,	04193	PAISARTT CONSTRUTORA	210
	13	39100/39580	24	19406617507	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 4,	01001	CLIENTES INDUSTRIAIS - DIVERSOS	180
	14	39100	6	19411557507	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO D,	3377	ETC GNC MATA DE SÃO JOÃO	210
	15	39100	19	19419217506	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 3 COM FILTRO COMBINADO;	03268	ETC JUAZEIRO	300
4	1	39100	10	19406617511	ESTACAO DE REGULAGEM	1002	CLIENTES	210



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

					DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO AUTOMOTIVO, ²		AUTOMOTIVOS - DIVERSOS	
	2	39100	17	8108211968	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, ALTA PRESSAO, TIPO D,	09911	INFRAESTRUTURA	300
	3	39100	23	08111193947	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, BAIXA PRESSAO, TIPO 7,	04156	DUTO AV BNDES E SUDENE - FEIRA DE SANTANA	180

Atenção : Atraso na entrega ou entrega do objeto do contrato em desacordo com as especificações e folhas de dados técnicos são considerados descumprimentos de condições estabelecidas no Contrato e será motivo de aplicação de sanções nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Bahiagás e do contrato.

Solicitações de compras deste processo de aquisição : SC 39100 (Original) e SC 039580 / 039581 (Aglutinadas) ; SC 039719 / 039720 (Aglutinadas)

VI. Local (is) de entrega ou execução do objeto e horários admitidos:

- Endereço do almoxarifado da Bahiagás em Camaçari: RUA ALAMEDA PLANICIE, 279, CAMACARI - BA, CEP 42816-010;
- Telefone para agendamento da entrega.: 55-71-32066006
- HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL: das 08h 30min às 11h e 30min e das 14h às 16h.
- Canteiro de obras das Contratadas localizados dentro do Estado da Bahia, o endereço de entrega será informado quando da emissão do Pedido de Compra.

VII. Forma de recebimento e medição:

Os pedidos de compra deverão ser emitidos durante a vigência do contrato de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Os itens que compõem o objeto deste MEMORIAL deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso.

A CONTRATADA deverá agendar a entrega do objeto através do e-mail almoxarifado@bahiasgas.com.br com cópia para os e-mails compras@bahiasgas.com.br e logistica@bahiasgas.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data a qual pretende efetivamente realizar a entrega. Uma vez agendado, quaisquer alterações no cronograma deverão ser comunicadas aos responsáveis pelo recebimento.

Na hipótese da CONTRATADA não cumprir a programação e realizar uma tentativa de execução não agendada previamente, ou ainda, tentativa de execução em desacordo com a data e (ou) horário do cronograma agendado, a BAHIA GÁS se reserva o direito de recusar - por não cumprimento do cronograma de execução - o recebimento dos itens constantes no Pedido de Compra (PC). Em tempo hábil e mediante disponibilidade de recebimento, será preestabelecido novo agendamento junto à CONTRATADA.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste MEMORIAL e seus anexos, para posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

Somente após recebimento definitivo do pedido que se iniciará a contagem do prazo para pagamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

VIII. Obrigações da contratada relacionadas ao objeto:

Fornecer os itens objeto do contrato em embalagens reforçadas conforme previsto nas especificações técnicas, protegidos por lona de PVC de alta resistência a rasgos, impactos e intempéries.

Fornecer, entregar e descarregar os materiais, assim como, executar todos os serviços auxiliares de despacho, carga e descarga, com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC para proteção da cabeça, mãos, pernas e dos pés para uso dos representantes, cuidados com os equipamentos de guindar e sua operação, nas instalações da **CONTRATANTE**, durante a descarga dos materiais, etc.) que constituam o objeto do Contrato, na forma, prazos e qualidade nele estipulados e nos seus Anexos. Identificar externamente as embalagens conforme placa de identificação das estações e módulos e tamponar as extremidades dos componentes, tubos, válvulas, dentre outros.

Assumir total responsabilidade pelas ações e omissões de seus empregados, fornecedores e pessoas, direta ou indiretamente empregadas pelos mesmos inclusive as que se relacionem com a Segurança e Saúde no Trabalho e também as relativas à Proteção do Meio Ambiente durante o transporte e descarregamento. Nenhuma disposição do Contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor ou subcontratado e a **CONTRATANTE**.

Apresentar, antes da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de obras ou serviços) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) pelos serviços de projeto, construção, montagem e fabricação dos itens objetos do CONTRATO. Além da referida ART, deverá a **CONTRATADA** apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA da região onde os serviços serão executados e a ART de cargo e função do(s) engenheiro(s) responsável(eis).

A habilitação e qualificação técnica exigida para o profissional responsável pelas obras ou serviços é de Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, devidamente inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento, coordenação, projeto, fabricação, construção e montagem de estações de redução de pressão, medição e módulos multifuncionais conforme especificações dos itens objeto do contrato.

O Responsável técnico deve ser detentor de atestado(os) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA (Com CAT – Certidão de Acervo Técnico), com respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica, atestando execução de serviços compatíveis com o Contrato, esse e os demais documentos de regularidade junto ao CREA deverão compor a documentação técnica do DATABOOK.

Fornecer os relatórios sobre desenvolvimento das diversas fases, a saber: projeto, aquisição de componentes e materiais, fabricação, montagem e testes, quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

Reparar, às suas expensas, quaisquer irregularidades e providenciar o retrabalho ou substituição dos materiais não aceitos pela **CONTRATANTE**, por terem sido executados / fornecidos em discordância com os documentos técnicos constantes do Contrato e normas pertinentes à fabricação dos materiais.

Comparecer, quando solicitado, aos locais definidos de comum acordo pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, através de representantes devidamente habilitados e credenciados, para exames e esclarecimentos de qualquer problema relacionado ao fornecimento, com no máximo 48 horas após a convocação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e da inspeção, através de representantes credenciados por ela, provendo recursos para sua execução.

Prover produtos em conformidade com os requisitos das especificações e normas técnicas indicadas para cada material que compõe os itens objeto do contrato, independentemente da aprovação de documentos e da verificação de fabricação a ser realizada pela CONTRATANTE ou por empresa por ela indicada para esse fim.

Atender a convocação para execução do serviço de comissionamento no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos. O prazo mínimo para execução dos serviços de comissionamento será de 03 (três) dias corridos para cada item objeto do Contrato contados a partir da chegada do técnico nas instalações da CONTRATANTE.

Cumprir as condições estabelecidas nas especificações relativas aos serviços de comissionamento de cada item objeto do contrato, devendo arcar com os custos adicionais com fornecimento e substituição de componentes para ajuste das condições de operação da estação ou módulo. Para não incorrer em custos adicionais nesta atividade caberá a CONTRATADA solicitar a folha de dados técnicos atualizada após a colocação do pedido de compra do equipamento.

Atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados durante o período de garantia, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, bem como demais pendências porventura existentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Poderá ser admitido prazo maior mediante solicitação formal com a devida justificativa para análise e aprovação da CONTRATANTE.

Notificar o risco de atraso no fornecimento do objeto do contrato com antecedência de 30 (trinta) dias da data de entrega indicada no pedido de compra, seja por motivos próprios ou da CONTRATANTE. Não serão aceitos pedidos de postergação do prazo de entrega para riscos notificados com prazo inferior, com exceção para os riscos motivados pela CONTRATANTE.

Apresentar a documentação técnica em caráter de “Aprovação para Fabricação” em arquivo digital no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da colocação do pedido de compra. Neste prazo, caberá à Contratada observar as seguintes condições:

- Apresentar todas os comentários e pedidos de esclarecimentos para elaboração do projeto executivo antes da apresentação da documentação técnica em caráter de “Aprovação para Fabricação”.
- No caso da reprovação de qualquer documento técnico contendo desvios em relação às especificações técnicas da CONTRATANTE, o prazo para nova análise dos documentos será de responsabilidade da CONTRATADA.
- No caso de solicitação de alteração da documentação técnica por motivos próprios da CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA atender à solicitação de alteração no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis. Em igual prazo caberá a CONTRATANTE analisar e aprovar o documento revisado.
- Os dias excedentes ao prazo de entrega da documentação técnica em “Caráter de Aprovação” por motivos próprios da CONTRATADA serão acrescentados aos dias de atraso na entrega do pedido de compra



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

Nota: Poderão ser admitidos prazos menores aos acima estipulados mediante solicitação formal com a devida justificativa para análise e aprovação da CONTRATANTE.

A documentação técnica a ser apresentada em caráter de “Aprovação para Fabricação” está definida nas especificações técnicas da CONTRATANTE citadas nos ANEXOS deste memorial descritivo.

Ao enviar a convocação para os Testes de Aceitação em Fábrica (TAF), a COBRATADA deverá apresentar relatório detalhado comprovando que os equipamentos objetos do contrato estão totalmente montados, sem desvios em relação às especificações, devidamente preparados.

Na impossibilidade de a CONTRATANTE realizar as inspeções em fábrica, caberá à COBRATADA apresentar os registros áudio visuais dos testes realizados, conforme exigido nas Especificações Técnicas e ou no Plano de Inspeção e Testes (PIT) aprovado.

Apresentar previamente o DATABOOK (em meio digital) como condição para faturamento e embarque de cada item objeto do contrato. O DATABOOK deverá conter todos os documentos exigidos nas especificações técnicas.

Enviar o arquivo texto com as informações que identificam os componentes com controle de número de série de cada item objeto do contrato, no formato descrito na tabela abaixo:

1. Formato do Arquivo Texto:

Campo	Formato	Observações
CNPJ	14 Caracteres. Separado por pipe	Preenchimento obrigatório
Código do Produto no Fornecedor	15 Caracteres. Separado por pipe	Preenchimento obrigatório
Modelo	15 Caracteres. Separado por pipe	Pode ficar vazio
Fabricante	50 Caracteres. Separado por pipe	Pode ficar vazio
Data de Fabricação	08 Caracteres formato data DD/MM/AAAA. Separado por pipe	Pode ficar vazio
Número de Série	20 Caracteres. Separado por pipe	Preenchimento obrigatório
Lote do Fornecedor	20 Caracteres. Separado por pipe	Pode ficar vazio
Nº Nota Fiscal	9 Caracteres. Separado por pipe	Preenchimento obrigatório
Nº série da nota fiscal	3 Caracteres. Separado por pipe	Preenchimento obrigatório
Número de Série Pai	20 Caracteres. Separado por pipe	Pode ficar vazio para os produtos simples. Obrigatório para produto composto tipo ERPM. Se estiver na linha que informa o número de série de ERPM, este campo fica vazio. Nas linhas seguintes que informam os números de série dos componentes, deve ser preenchido com o número da ERPM.
Número de série do fabricante	20 Caracteres. Separado por pipe	Pode ficar vazio

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

Campo	Formato	Observações
Indicador de controle de lote (L) ou número de série (S)	1 Caractere: S ou L. Separado por pipe	Preenchimento obrigatório
Número de série de origem.	20 Caracteres.	Pode ficar vazio

Observações:

- 1.1 - A ordem dos campos no arquivo deverá seguir a mesma da tabela acima.
- 1.2 - O Arquivo texto deverá ser enviado por e-mail junto com o arquivo XML
- 1.3 - Ainda que o preenchimento do campo possa ficar vazio a separação por pipe (|) é obrigatória, exceto no ultimo campo que não deve ter o separador.

2. **Lista de componentes que devem ser identificados em cada equipamento para controle através de número de série ou corrida:**

- Tubulação
- Válvula de Retenção
- Válvula Reguladora
- Válvula Shut Off (XV)
- Válvula de Alívio (PSV)
- Junta de isolamento Elétrico
- Medidor de Vazão
- Placa de Orifício de Restrição de Vazão
- Computador de Vazão
- Filtros (conforme NR13)
- Filtro Cônico
- Filtro Combinado
- Transmissores de pressão

IX.Obrigações da CONTRATANTE relacionadas ao objeto:

Realizar o recebimento definitivo dos materiais constantes em cada pedido de compras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega.

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos.

Analisar e aprovar documentação técnica apresentada pela CONTRATADA em caráter de “Aprovação para fabricação”, no prazo máximo de 20 dias corridos a partir da data de recebimento.

Decorridos o prazo para análise da documentação técnica sem a manifestação formal da CONTRATANTE, os dias excedentes serão abatidos no cálculo da multa por atraso na entrega do pedido de compra.

X.Gestão e fiscalização pela CONTRATANTE:

A CONTRATANTE realizará as verificações dos materiais conforme Instrução de Trabalho (IT-03.07-005).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

As verificações e ensaios preliminares ou finais poderão ser executados nas instalações da CONTRATADA, de seu(s) subfornecedor(es) ou em laboratórios reconhecidos e com acreditação devidamente homologados por institutos oficiais.

A CONTRATANTE, através da Gerência de Administração e Suprimento - GASUP poderá solicitar formalmente a CONTRATADA apresentação do plano de amostragem e/ou dos procedimentos de inspeção e teste para análise e aprovação, cabendo a CONTRATADA proceder com as alterações solicitadas pela CONTRATANTE.

XI. Garantia técnica do objeto:

A CONTRATADA garante os materiais/equipamentos, objeto do Contrato, pelo prazo de 18 meses após o comissionamento ou 24 meses contados da data do recebimento pela CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro, contra quaisquer erros, defeitos ou vícios. O término do contrato não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere este Contrato.

Sem prejuízo da responsabilidade perante terceiros e de ressarcimento à CONTRATANTE das perdas e danos, a CONTRATADA se obriga a promover, à sua exclusiva custa e imediatamente após a comunicação da ocorrência pela CONTRATANTE, os reparos que se tornarem necessários em decorrência dos erros, defeitos ou vícios de que trata o item anterior, fornecendo todos os equipamentos e materiais e respondendo pela mão-de-obra.

XII. Tipos infracionais para sancionamento:

Além das sanções previstas na minuta do contrato, a CONTRATADA poderá ser penalizada conforme infrações descritas abaixo, apontadas para cada estação ou módulo:

- a) Não entregar ou entregar após o prazo estabelecido os documentos exigidos nas especificações técnicas do objeto do contrato e de seus componentes.
- b) Apresentar documentação técnica para aprovação com desvios em relação as especificações técnicas da CONTRATANTE.
- c) Convocar para inspeção de qualquer item objeto do contrato com pendência de montagem e testes, inacabado, ou em desacordo com os requisitos previstos nas especificações técnicas.
- d) Atrasar ou reprogramar o teste de aceitação em fábrica (TAF) por motivos próprios.
- e) Fornecer e instalar qualquer componente dos itens objeto do contrato em desacordo com suas respectivas especificações técnicas.
- f) Deixar de enviar ou enviar informações incorretas no arquivo texto nos termos deste memorial descritivo.
- g) Apresentar DATABOOK com documentos incorretos ou em desacordo com as especificações e ou que não correspondam a estação ou módulo.
- h) Estabelecer nos manuais de operação e manutenção de qualquer componente do objeto do contrato condições que conflitem com o contrato e seus anexos durante a vigência da garantia.

Para cada tipo de infração apontada será aplicada multa de 0,5% sobre o valor total da fatura da estação ou do módulo. O valor da multa será descontado no ato do pagamento da fatura.

A ocorrência de qualquer das infrações acima listada poderá acarretar em suspensão do pagamento da nota fiscal do referido pedido de compra e/ou a devolução do material. Todos os custos com a devolução e reposição do material correrão por conta da CONTRATADA.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

XIII. Critério de Medição:

Critério de Medição 1 : Fabricação e Entrega:

Fabricação e entrega da estação ou módulo nas instalações da Bahiagás e/ou no canteiro das contratadas, com todos os itens devidamente montados e testados em fábrica em conformidade com as especificações e normas técnicas.

Medição : Será medido e pago o preço unitário indicado no Anexo III - Q7 -Planilha de Preços Unitários, para a estação ou módulo recebidos e aprovados pela Contratante. Para efeito desta medição caberá a CONTRATADA apresentar o relatório dos testes de aceitação em fábrica (TAF) devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, assim como, entregar o DATA-BOOK devidamente elaborado conforme especificações técnicas .

Critério de Medição 2 : Serviços de Comissionamento em campo:

Execução dos serviços de comissionamento da estação ou módulo conforme estabelecidos nas especificações técnicas.

Medição : Será medido e pago o preço unitário indicado no Anexo III - Q7 -Planilha de Preços Unitários, para o serviço de comissionamento da estação ou módulo devidamente recebido e aprovado pela Contratante. Para efeito desta medição não será admitido qualquer tipo de pendência e caberá a CONTRATADA apresentar o relatório de comissionamento devidamente aprovado pela fiscalização da Contratante.

Nota: Para os critérios de Medição 1 e 2 antes estabelecidos, caberá a CONTRATADA apresentar a proposta comercial respeitando a distribuição do valor total da proposta comercial conforme rateio percentual indicado no Anexo III – Q7 – Planilha de Preços Unitários:

Limite Máximo da relação Preço Total do Item pelo Preço Total do Lote:

Fabricação e Entrega de Estações e Módulos : 96%
Serviços de comissionamento: 4%

XIV. Requisitos de QSSMA:

Sempre que forem transportados e/ou utilizados produtos ou subprodutos florestais para embalagens e/ou armazenamento, a CONTRATADA deverá apresentar DOF - Documento de Origem Florestal, emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme Instrução Normativa IBAMA ou apresentar licença do órgão ambiental competente para transporte de produtos ou subprodutos florestais, oriundos de plantios de espécies constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, conforme Instrução Normativa MMA Nº 01, de 12/02/2015.

As cláusulas do Contrato de Fornecimento deverão ser observadas e cumpridas em sua íntegra.

Em relação ao transporte e descarga dos materiais, deverão ser respeitados os requisitos de Segurança do Anexo Q12- NO-03.10-004 - Norma de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos - Fornecimento de Materiais (quando aplicável) e o item 2.2.6 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL do Anexo Q1 -CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

XV. Entrega e retirada de materiais nas instalações da Bahiagás e subcontratadas:

1. ENTREGA E RETIRADA COM MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGA:

1.1. Estarão autorizados a ter acesso às instalações da Bahiagás, na modalidade de visitante, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Que o motorista esteja utilizando: Calça, camisa de manga e sapato fechado;
- Que o Motorista não se envolva na operação de CARGA e DESCARGA e aguarde na recepção;
- Que o veículo não seja utilizado para a movimentação mecânica da carga.

2. ENTREGA E RETIRADA DE MATERIAL COM MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA DE CARGA:

Para esta atividade podem ser utilizados dois veículos, os veículos utilizados exclusivamente para o transporte de carga seguirão as orientações do item 1.1 acima. Para os veículos utilizados na movimentação de carga seguir orientações abaixo.

2.1. Os veículos/ equipamentos utilizados para a movimentação mecânica de carga estarão autorizados a ter acesso às instalações da Bahiagás, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Que o motorista/operador esteja utilizando: Farda, EPI e crachá de prestador de serviço para a Bahiagás;
- Que o veículo tenha selo de vistoria emitido pela Bahiagás, válido e afixado no para-brisa.

XVI. Exigência de Amostra na execução do contrato, quando pertinente:

Não se aplica.

XVII. Exigência de apresentação das planilhas de composição de preços unitários simplificada (PCP-S) para cada item do objeto do contrato:

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, a Planilha de Composição de Preços Unitários Simplificada (PCP-S) conforme modelo anexo, que deverá ser elaborada com base no ANEXO M do edital de licitação e apresentada 30 (trinta dias) após assinatura do contrato.

Caberá a CONTRATADA solicitar a lista de componentes que são controlados por número de série.

Nota: Os itens que controlam número de série indicados devem aparecer na PCP-S discriminados e os demais (componentes de elétrica e instrumentação e complementos de tubulação) devem aparecer agrupados.

Para os itens da PPU (ANEXO Q7 do Contrato) com quantitativos superior a uma unidade, deverá ser informado na PCP-S o número de série PAI e o número de série FILHO dos componentes de cada equipamento (Estação ou Módulo).

XVIII. Inclusões no preço:

Conforme condições estabelecidas no contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

XIX.Direção do Fornecimento:

A direção técnica dos fornecimentos cabe, exclusivamente, a CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos projetos e especificações técnicas bem como, na forma da lei, a respeitar rigorosamente as recomendações das normas brasileiras e internacionais aplicáveis, respondendo civil e criminalmente por quaisquer danos resultantes de seu descumprimento.

A direção geral dos fornecimentos objeto do Contrato caberá a um Representante da CONTRATADA, que deverá dirigir todos os fornecimentos durante o prazo contratual.

O profissional citado no parágrafo anterior deverá representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE em todos os assuntos pertinentes aos fornecimentos.

As comunicações e notificações feitas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ao Representante da CONTRATADA serão consideradas como feitas à própria CONTRATADA.

XX.Anexos disponibilizados na pasta compactada deste mesmo processo no site do Banco do Brasil :

•DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

ANEXO - FOLHAS DE DADOS X PROJETOS- SC 39100						
LOTE 1 – MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS						
ITEM	ITEM DA SC	CÓDIGO BAHAGÁS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	FOLHAS DE DADOS
1	4	15654131995	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 10" (SKID),	03079	ETC SÃO FRANCISCO	FD-6000-2929206-3079-410-201_REV.1
2	5	15654131996	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 12" (SKID),	03079	ETC TERMOBAHIA	FD-6000-2929206-3329-410-201_REV.1
LOTE 2 – MÓDULO DE BLOQUEIO PARA VÁVULA LOW DN 4"						
ITEM	ITEM DA SC	CÓDIGO BAHAGÁS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	FOLHAS DE DADOS
1	7	15609040106	MODULO DE BLOQUEIO AUTOMATICO LOW 4",	3377	ETC GNC MATA DE SAO JOAO	FD-6000-2921005-03777-410-201_REV.1
LOTE 3 – ERPM INDUSTRIAL						
ITEM	ITEM DA SC	CÓDIGO BAHAGÁS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	FOLHAS DE DADOS
1	8	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	2305	REDE ESTRUTURANTE JEQUIÉ AÇO	FD-6000-29xxxxx-xxxxx-410-200_REV.1
2	11	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	04362	DIATOMIL	FD-6000-29xxxxx-xxxxx-410-200_R1 - GERAL
3	12	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	4157	CBAAS ASFALTOS	FD-6000-29xxxxx-xxxxx-410-200_R1 - GERAL
4	20	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	04365	HOCHIBRA	FD-6000-29xxxxx-xxxxx-410-200_REV.1- GERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

5	26	19406614996	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA,	4371	MAXFORT	FD-6000-2933307-4371-410-200_R1
6	16	19406617504	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1,	01001	CLIENTES INDUSTRIAIS - DIVERSOS	FD-6000-29xxxx-xxxx-410-201_R1 - GERAL
7	15	19406617504	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1,	03996	TOTALFLEX	FD-6000-29xxxx-xxxx-410-201_R1 - GERAL
8	14	19406617504	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1,	04364	NORSA CONQUISTA	FD-6000-2933307-4364-410-201_R1
9	9	19406617505	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2,	04363	CAFE MARATA	FD-6000-2933307-4363-410-202_R1 - GERAL
10	21	19406617505	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2,	04285	FIOPAM DO BRASIL	FD-6000-29xxxx-xxxx-410-202_REV. 1- GERAL
11	25	19406617505	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2,	1274	VIAPOL	FD-6000-2906501-1274-410-202_R1
12	19	19419217506	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 3 COM FILTRO COMBINADO;	03268	ETC JUAZEIRO	FD-6000-2918407-3268-410-201_REV. 2
13	22	19406617507	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 4,	04193	PAISARTT CONSTRUTORA	FD-6000-2919207-4193-410-204_REV.1
14	24	19406617507	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 4,	01001	CLIENTES INDUSTRIAIS - DIVERSOS	FD-6000-29xxxx-xxxx-410-204_REV.1 - GERAL
15	6	19411557507	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO D,	3377	ETC GNC MATA DE SÃO JOÃO	FD-6000-2921005-03377-410-202_REV.2

LOTE 4 – ERPM AUTOMOTIVA E ERP ENTERRADA

ITEM	ITEM DA SC	CÓDIGO BAHIA GÁS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	FOLHAS DE DADOS
1	10	19406617511	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO AUTOMOTIVO, 2	1002	CLIENTES AUTOMOTIVOS - DIVERSOS	FD-6000-29xxxx-xxxx-410-209_REV1 - GERAL
2	17	8108211968	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, ALTA PRESSAO, TIPO D,	09911	INFRAESTRUTURA	FD-6000-xxxx-xxxx 410-201 – GERAL
3	23	08111193947	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, BAIXA PRESSAO, TIPO 7,	04156	DUTO AV BNDES E SUDENE - FEIRA DE SANTANA	FD-6000-2910800-4156-410-200-REV.1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ERP - ERPM e MÓDULOS

ET-6000.000.000.456.002_Rev.12	ERP- Estação Enterrada
ET-6000.000.000.456.201_Rev.8	ERPM – Estação Industrial e Automotiva
ET-6000.000.000.456.202_Rev.3 -	MÓDULOS FUNCIONAIS e MÓDULO LOW



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS TÉCNICOS – COMPLEMENTARES - ERPMS	
DT-6000.000.000.252.000_REV5.pdf	JUNTAS
ET-6000.000.000.200.001_REV.24.pdf	TUBOS DE AÇO CARBONO
ET-6000.000.000.200.003_REV.8.pdf	VÁLVULAS ESFERA
ET-6000.000.000.200.004_REV.3.pdf	VÁLVULAS DE RETENÇÃO
ET-6000.000.000.200.005_REV.4.pdf	VÁLVULAS MULTIPLAS E MANIFOLDS
ET-6000.000.000.242.001_REV.3.pdf	CONEXÕES DE AÇO CARBONO
ET-6000.000.000.251.001_REV.3.pdf	PARAFUSOS
ET-6000.000.000.412.001_REV.5.pdf	TRANSMISSORES ELETRÔNICOS
ET-6000.000.000.412.002_REV.6.pdf	MANÔMETROS
ET-6000.000.000.413.001_REV.8.pdf	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ROTATIVO - LÓBULOS
ET-6000.000.000.413.002_REV.8.pdf	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO TURBINA
ET-6000.000.000.413.003_REV.7.pdf	TRECHO DE MEDIÇÃO COM PLACA DE ORIFÍCIO
ET-6000.000.000.413.004_REV.2.pdf	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ULTRASSÔNICO
ET-6000.000.000.413.005_REV.9.pdf	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO DIAFRAGMA
ET-6000.000.000.413.006_REV.2.pdf	TRECHO RETO PARA TURBINA
ET-6000.000.000.413.007_REV.1.pdf	MEDIDOR MÁSSICO DE VAZÃO TIPO CORIOLIS
ET-6000.000.000.431.001_REV.1.pdf	VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO/BLOQUEIO AUTOMÁTICO E ALÍVIO
ET-6000.000.000.431.002_REV.1.pdf	VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO/BLOQUEIO AUTOMÁTICO
ET-6000.000.000.431.003_REV.0.pdf	VÁLVULAS CONTROLADORAS DE PRESSÃO E VAZÃO
ET-6000.000.000.453.002_REV.1.pdf	DISPOSITIVOS DE TELEMETRIA E MONITORAMENTO REMOTO 4G
ET-6000.000.000.453.201_REV.8.pdf	COMPUTADOR DE VAZÃO (MEDIDORES LINEARES)
ET-6000.000.000.453.202_REV.0.pdf	COMPUTADOR DE VAZÃO (PLACA DE ORIFÍCIO)
ET-6000.000.000.453.203_REV.7.pdf	ELETROCORRETOR
ET-6000.000.000.661.001_REV.5.pdf	FILTROS CARTUCHO
ET-6000.000.000.661.002_REV.6.pdf	FILTROS TIPO CESTO
ET-6000.000.000.661.003_REV.2.pdf	FILTRO TEMPORÁRIO TIPO CÔNICO

INSTRUÇÕES DE TRABALHO E DIRETRIZES	
IT-03.07-005	INSPEÇÃO DE MATERIAIS
IT-03.01-007	ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DE INSPETORES
IT-03.01-008	ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS QUALIFICADOS
IT-03.01-010	ELABORAÇÃO E CONTROLE DE DATABOOK
IT-02.02-018	MANUTENÇÃO DE PINTURA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
IT-02.02-104	INSPEÇÃO E TESTE DE PINTURA DE MANUTENÇÃO
DR-03-01-022	REQUISITOS DE GESTÃO DE QUALIDADE EM OBRAS
DR-03-01-029	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS
DR-03-01-015	PINTURA

- **MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS SIMPLIFICADA (PCP-S);**
- **ANEXO M : PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;**
- **ANEXO N : Planilha de composição do BDI;**
- **ANEXO O: Planilha de composição de Encargos Sociais;**

ATENÇÃO : A BAHIA GÁS, a seu critério, poderá encaminhar atualizações das folhas de dados na fase de aprovação dos projetos para fabricação para ajustes técnicos das estações, sem onerar financeiramente.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ANEXO III (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

LOTE 01 - MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS E MÓDULO DE BLOQUEIO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	1565413199 5	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 10" (SKID), COM FILTRAGEM, E MEDICAO TURBINA; EM DUPLO TRAMO, CONFORME ET-6000-000-000-456-202, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTO, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES, INTERLIGACOES ELETRICAS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. DEMAIS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES ESTAO CONTIDAS NA FOLHA DE DADOS, ANEXA AO PEDIDO DE COMPRA.	UN	1			44,00%
2	1565413199 6	MODULO MULTIFUNCIONAL EM 12" (SKID), COM FILTRAGEM, E MEDICAO POR PLACA 300#, SCH STD, COM RETIFICADOR DE FLUXO E PLACA DE ORIFICO, EM DUPLO TRAMO, CONFORME ET-6000-000-000-456-202: NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTO, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES, INTERLIGACOES ELETRICAS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERARACAO. DEMAIS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES ESTAO CONTIDAS NA FOLHA DE DADOS, ANEXA AO PEDIDO DE COMPRA.	UN	1			52,00%
3	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	2			4,00%
					TOTAL DO LOTE 1		100%
LOTE 02 - MÓDULO DE BLOQUEIO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

1	1560904010 6	MODULO DE BLOQUEIO AUTOMATICO LOW 4", COM BY PASS, CONFORME ET-6000-000-000-456-202, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTO, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES, INTERLIGACOES ELETRICAS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. DEMAIS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES ESTAO CONTIDAS NA FOLHA DE DADOS, ANEXA AO PEDIDO DE COMPRA	UN	1			96%
2	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁLVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	1			4%
					TOTAL DO LOTE2		100%

LOTE 03 - ERPM INDUSTRIAL - PADRÕES TIPO : ENTRADA, 1,2,3 ,4 e D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	1940661499 6	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO ENTRADA, COM TRAMO SIMPLES DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: DUTO DE ENTRADA, VALVULA DE BLOQUEIO, FILTRO E PCV 300#, MEDIDOR G16 OU G40 2" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 250 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 0,8 - 3,0 KGF/CM²	CJ	5			15,00%
2	1940661750 4	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 1, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G40 OU G65 2" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 400 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 3,8 - 4,5 KGF/CM²	UN	3			18,00%

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

3	1940661750 5	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 2, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G100 2" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 650 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 3,8 - 4,5 KGF/CM²	UN	3			21,00%
4	1941921750 6	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 3 COM FILTRO COMBINADO; DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G160 2" (TURBINA); QMAX. = 2.500 M3/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 10,0 - 14,0 KGF/CM2	CJ	1			11,00%
5	1940661750 7	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO 4, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G250 OU G400 4" #150 (ROTATIVO/TURBINA); QMAX. = 2600 M3/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 3,8 - 4,5 KGF/CM2	UN	2			20,00%
6	1941155750 7	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO INDUSTRIAL, TIPO PADRAO D, SEM VALVULA REGULADORA MONITORA, COM DUPLO TRAMO DE REGULAGEM, CONFORME ET-6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR ROTATIVO G250 4" #300; QMAX. = 12.500 M3/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 12,0 - 34,0 KGF/CM2	CJ	1			11,00%
7	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁLVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	15			4,00%
PREÇO TOTAL DO LOTE 3							100%

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

LOTE 04 - ERPM - TIPO AUTOMOTIVO E ERP (ENTERRADA)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD			LIMITE MÁXIMO (%) = PREÇO TOTAL DO ITEM / PREÇO TOTAL DO LOTE
1	1940661751 1	ESTACAO DE REGULAGEM DE PRESSAO E MEDICAO, TIPO AUTOMOTIVO, COM TRAMO SIMPLES DE REGULAGEM, CONFORME ET--6000-000-000-456-201, NA FORMA DE UM CONJUNTO MODULAR E COMPACTA, CONTENDO TODOS EQUIPAMENTOS, TUBULACOES E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS, NECESSARIOS PARA OPERAR NOS RESPECTIVOS EMPREENDIMENTOS DESIGNADOS. CARACTERISTICAS: MEDIDOR G160 3" #150 (ROTATIVO); QMAX. = 1100 M³/H; FAIXA DE REGULAGEM DA PRESSAO = 4,5 - 5,5 KGF/CM²	UN	10			85,00%
2	0810821196 8	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, ALTA PRESSAO, TIPO D, TRAMO DUPLO, Q=50 A 1000 M3/H, PRESSAO DE ENTRADA=12,0 A 51,0 KGF/CM2, PRESSAO DE SAIDA=4,0 A 19,0 KGF/CM2, CONFORME ET-6000-000-000-456-002	UN	1			6,00%
3	0811119394 7	ESTACAO REDUCAO PRESSAO, ENTERRADA, BAIXA PRESSAO, TIPO 7, TRAMO DUPLO, Q=50 A 1000 M3/H, PRESSAO DE ENTRADA=7,5 A 19,0 KGF/CM2, PRESSAO REGULADORA= 3,0 A 5,5 KGF/CM2, PRESSAO DE BLOQUEIO=3,5 A 5,0 KGF/CM2, CONFORME ET-6000-000-000-456-002	CJ	1			5,00%
4	S790330093 10001	COMISSONAMENTO DE ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO OU MODULOS MULTIFUNCIONAIS E DE BLOQUEIO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, CREDENCIAMENTO DA EQUIPE, INSPEÇÃO VISUAL, APERTO DE PARAFUSOS E ANILHAS, VERIFICAÇÃO DOS ATUADORES DE VÁLVULAS, PARAFUSOS DE REGULAGEM, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCONFORMES, FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU VAZAMENTOS, CALIBRAÇÃO E TESTES, REGULAGEM DAS VÁLVULAS, TESTES OPERACIONAIS DE PARTIDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UN	12			4,00%
TOTAL DO LOTE 4							100%
SOMA DE TODOS LOTES: TOTAL (R\$)							
NOTA	A planilha de preços unitários deverá se preenchida respeitando os percentuais estabelecidos na coluna LIMITE MÁXIMO (%), correspondente à razão do preço total de cada item pelo preço total do lote, com ICMS do estado de origem.						

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025

ANEXO IV

(Q12 – NO-03.10-004 - NORMA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATADAS)

ANEXO I – AN-03.10-018 - REQUISITOS DE SSMA		
TIPO DE CONTRATO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA DE CARGA		
Item	Documentos	Prazo para atendimento
1	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos	Até 05 dias uteis antes do início dos serviços
2	PG-03.10-005 Permissão de Trabalho	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
3	PG-03.10-006 Identificação, sinalização e isolamento de obras e serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
4	PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para Contratos	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
5	IT-03.10-004 Serviço em Altura	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
6	IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade

- Anexo-II- AN-03.10-038-Documentos para Credenciamento;
- Anexo-III-AN-03.10-035- Exames por função;
- FO-03.10-032-Anexo-VII-Declaração-de-Inspeção-de-Veículos-e-Equipamentos.
- IT-03.05-001-Credenciamento-de-Prestadores-de-Serviços_rev00
- IT-03.10-004-Serviço-em-altura-rev03
- PG-03.10-005-Permissão-de-Trabalho-Rev08
- PG-03.10-006-Identificação-sinalização-e-isolamento-de-obras-e-serviços_rev01
- PG-03.10-018-Diretrizes-de-Segurança-Meio-Ambiente-e-Saúde-para-Contratos _rev02
- PG-03.10-022-Requisitos-de-Meio-Ambiente-para-contratos_rev00
- PG-03.10-029 - Movimentação de Cargas

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

PLANILHA DE EXAMES POR FUNÇÃO	
Funções	Exames
Grupo 1 Ajudantes de Obra Caldereiro, Encanador, Curvador Encarregado Industrial, Duto e Civil Engenheiro de Produção, Campo, Segurança, Meio Ambiente Gasista Inspetor de Solda, ultrason, Dutos, Equipamentos, LP Marteleteiro, Operador de Serra Clip Op. Máq de Furo Direcional, Navegador Soldador de PEAD Soldador, lixador, Acoplador, Revestidor Técnico, observador e auxiliar de Segurança Topografo e Aux	Audiometria Tonal e Vocal Consulta Clínico Ocupacional Consulta com Oftalmologista Espirometria Hemograma e Glicemia Raio X Torax em PA * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura em algum campo de ASO
Grupo 2 Motoristas Veiculos Pesadoss e Coletivos Motoristas Veiculos Leves e Moto Boy Operadores de Escavadeiras, Gindauto e Rolo Compactador Operadores de Escavadeiras, Retroescavadeiras, Side Boom e Tratores Técnico e Mecanicos de Manutenção e Refrigeração Vigilante, Vigilante Motorista e Vigia	Audiometria Tonal e Vocal Consulta Clínico Ocupacional Consulta com Oftalmologista ECG, EEG Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, GGT
Grupo 3 Aux / ajudante de Manutenção Predial, Carpinteiro, Marceneiro, pedreiro e pintor Carpinteiro, Marceneiro, pedreiro e Pintor Encarregado de Pintura, Manutenção Predial, Montador de Andaimes Operador de Betoneira	Audiometria Tonal, Vocal e Espirometria Consulta Clínico Ocupacional Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, GGT Raio X Torax em PA Reticulocitos * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em
Grupo 4 Ajudante de Elétricista Eletricista Eletrotécnico Instrumentista	Consulta Clínico Ocupacional Hemograma, Glicemia, EEG e ECG Audiometria Tonal, Vocal * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura em algum campo de ASO
Grupo 5 Aux de Jardineiro Jardineiro Operador de Roçadeira	Consulta Clínico Ocupacional Audiometria Tonal e Vocal Hemograma, Glicemia, ECG
Grupo 6 Analista (TI) Apontador Consultor, Assistente Social Coordenador, Eng, Encarregado, Técnico e Aux de CQ, documentação, planejamento Copeira, Recepcionista e Mensageiro Leiturista, Projetista de Bancada Supervisor, Encarregado, técnico ou Aux Administrativo, de pessoal ou Financeiro	Consulta Clínico Ocupacional Hemograma Glicemia
Grupo 7 Almoxarife e Aux de Almoxarifado Aux de Serviços Gerais Supervisor de Limpeza e Manutenção Supervisor e Encarregado de transporte e de Serviços Gerais Telefonista e Operador de Call Center	Consulta Clínico Ocupacional Audiometria Tonal e Vocal Raio X Torax em PA Hemograma, Glicemia * Caso exista trabalho em altura, Incluir EEG e ECG informando aptidão para Trabalho em Altura em algum campo de ASO



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

OCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO																
BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÃO		BASICOS PARA SERVIÇOS ATÉ 8 DIAS						COMPLEMENTARES POR ATIVIDADE								
Solicitação de credenciamento preenchida, cópia RG, CPF.		Solicitação de credenciamento preenchida, cópia RG, CPF.						Espaço confinado Certificado do curso da NR-33 - Validade: 1 ano.								
ASO De acordo com a função e risco ver anexo III - tabela de exames por função		ASO apto para a função						Altura Certificado do curso da NR-35 - Validade: 2 anos.								
Aprovação do TBS/PT		Participação em TBS						Operação, manutenção e inspeção na RDGN.								
Contrato (CTPS) cópia pag. foto e contrato		Comprovação de vínculo empregatício						Certificado de curso intermediário de 16h conforme NR 20, reciclagem de 4h - validade: 2 anos								
Função	Documentos Complementares Específicos por Função															
	Certificado regular ou reconhecido pelo sistema oficial de ensino	Certificado do Curso NR 10	Cópia Carteira Nacional de Habilitação - compatível com o veículo	Certificado de Direção Defensiva	Certificado curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - MOPP, anotado na CNH	Certificado de Curso de Guindauto	Certificado Condutor de Veículo de Emergência curso anotado na Carteira Nacional de Habilitação	Certificado de Condutor de Transporte Coletivo	Treinamento no equipamento que será utilizado,realizado pela empresa	Certificado de Curso de Brigadista	Certificado de Curso de Vigilante ou Reciclagem	Curso de Operador de PTA -Plataforma de Trabalho Aéreo	Curso de Operador de Empilhadeira	CNV - carteira nacional de vigilante ou protocolo valido	Certificado de Curso de Bombeiro Civil e Rescisagem	Certidão de Antecedentes Criminais
	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade
	NA	2 anos e por empresa	Dada pelo órgão	2 anos e por empresa	5 anos	2 anos	5 anos	5 anos	Por empresa	1 ano	2 anos	NA	NA	5 anos	1 anos	3 meses da data de emissão
Eletricista	X	X														X
Ajudante de eletricista		X														X
Operador de PTA - Plataforma de Trabalho Aéreo									X			X				X
Condutor/operador de equipamentos de guindar			X	X		X			X							X
Condutor veículo coletivo			X	X				X								X
Condutor veículo leves, pesados e motocicletas			X	X												X
Condutor de veículos com carga perigosa			X	X	X											X
Operador de escavadeira e retro escavadeira e trator			X	X					X							X
Operador de Empilhadeira			X										X			X
Operador de perfuratriz, roçadeira, motosserra e serra clip									X							X
Vigilante			X							X	X			X		X
Condutor de veículo de emergência			X	X			X			X						X
Bombeiro Civil Predial			X	X											X	X
Bombeiro Civil Motorista			X				X								X	X
Algumas funções não relacionadas podem requerer outros documentos, nestes casos serão seguidas as normas e leis vigentes.																
A exigência da Certidão de Antecedentes Criminais para as funções não especificadas neste anexo, fica sob a responsabilidade da área gestora do contrato.																





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ANEXO V

(Q15.4 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) fornecimento(s) iniciado(s) no dia....../....../.... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos Fornecimentos de e já considerados em condições de aceitação definitiva, consequentemente lavra-se o presente Termo.

Todo(s) o(s) fornecimento(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referida dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

A **CONTRATADA** dá à **BAHAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos fornecimentos, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

**ANEXO VI
(Q16 – MATRIZ DE RISCOS)**

Módulos multifuncionais (Skids de filtragem e medição), Estação de regulação de pressão e medição (ERPM), Estações Automotivo e Módulo de Bloqueio para válvula low.							
ITEM	IMPACTO	PROBABILIDADE	RISCO	TIPO DE RISCO	RESPONSABILIDADES		OBS:
					FORNECEDOR	CONTRATANTE	
1	4	2	6	Recebimento de material em desacordo com a Especificação Técnica.	Atender em todos os requisitos às especificações técnicas da Bahiagás.	Realizar a inspeção durante a fabricação do material.	O FORNECEDOR suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
2	4	3	7	Atraso na entrega dos equipamentos/materiais;	Fornecer o material conforme prazo contratual de entrega.	Diligenciar junto ao fornecedor a fabricação/entrega do material.	O FORNECEDOR suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.
3	3	2	5	Dano, extravio ou outro incidente durante o transporte/carga e descarga do equipamento/material;	Deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviar notificação à BAHAGÁS sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas: a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada; b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver; c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem; d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e, e) Outras informações relevantes.	-	O FORNECEDOR suportará os efeitos econômicos e financeiros do evento.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO					
crítico	4	5	6	7	8
alto	3	4	5	6	7
moderado	2	3	4	5	6
baixo	1	2	3	4	4
		1	2	3	4
		remota	possível	provável	muito provável
		PROBABILIDADE			

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

	BAIXO
	MODERADO
	SIGNIFICATIVO
	ELEVADO
	EXTREMO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de

[Responsável Legal - Licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)